



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3714/2025.

de 30 de abril de 2025.

“Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 75.000,00 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.467 de 27 de Dezembro de 2024 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Ofício nº 090/SEMSAU/2025 de 28 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação de dotação dentro das mesmas ações no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SAÚDE	
3.3.90.39 - 183	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
10.302.0010.2040	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – R. PRÓPRIO	
3.1.90.94 - 215	Indenizações e Restituições Trabalhistas	65.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	75.000,00

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de **R\$ 75.000,00 (sete mil reais)**, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SAÚDE	
3.3.90.40 - 184	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00
10.302.0010.2040	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – R. PRÓPRIO	
3.1.90.11 - 213	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	75.000,00

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**;

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	3714	30/04/2025
ID: 248316		Processo
CRC: F51911F0		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 30/04/2025 11:03:33	Finalização: 30/04/2025 11:05:23	
MD5: 3C1BB85EC6B340FAAFF48C3DA98F3091		
SHA256: 32B67C9238CF7D2A982A3E6E2789652A0F70D23B75B7A181F9D304F3A40A20A0		

Súmula/Objeto:

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 75.000,00 e dá outras providências"

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE Mirante da Serra RO 30/04/2025 11:04:33

ASSUNTOS

Transferência Orçamentaria 30/04/2025 11:04:52

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA 30/04/2025 11:15:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE PREFEITO 30/04/2025 20:38:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 248316 e o CRC F51911F0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

30 ABR. 2025 - 03 MAIO 2025

Publicado

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
30 ABR. 2025 - 08 MAIO 2025

PUBLICADO


ANATHIELLY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenadora Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025